

Discurso(s), ideologia e construção social: As imagens do mundo do trabalho na doutrina corporativa portuguesa

Speech(es), ideology and social construction: The imageries of labour world
in the portuguese corporative doctrine

*Leonardo Aboim Pires **

RESUMO: Com este artigo, é nossa intenção revisitar o regime corporativo português através do seu corpo teórico e, especificamente, a sua conceção e entendimento da economia laboral durante o Estado Novo (1933-1974). As múltiplas formas sobre as quais intelectuais e políticos visualizavam a relação entre capital e trabalho foram baseadas numa postura antiliberal, sendo possível verificar a influência da doutrina social católica em muitos dos seus conceitos. O objetivo deste artigo é a discussão da relação entre a visão teórico-política e a realidade laboral, e modo a uma melhor compreensão do movimento operário no fascismo europeu.

Palavras-chave: Corporativismo; Estado Novo; Organização Laboral.

ABSTRACT: With this article, we intend to revisit the Portuguese corporative regime through its theoretical corpus and specifically its conception and understanding of labour economics during the Estado Novo (1933-1974). The various forms that the intellectuals and politicians saw the relationship between labour and capital through were based in an anti-liberal posture and we are able to see the influence of social Catholicism in many of its concepts. The objective of this article is to discuss the relation between the political and theoretical view and the labour reality in an effort to obtain a better grasp of the workers movement during European fascism.

Keywords: Corporatism; Estado Novo; Labour Organization.

* Instituto de História Contemporânea (IHC-FCSH/UNL). leonardopires5@hotmail.com

1. *Introdução*

Num quadro de análise e reavaliação das mudanças operadas na sociedade portuguesa durante o regime do Estado Novo, há que compreender e perscrutar de que modo a inserção do discurso corporativo surgiu nas dinâmicas laborais, motivadas pelo nacionalismo económico que caracterizou os anos 30 mas também pelo desenvolvimento, a internacionalização económica e os seus efeitos sociais a si associados ocorridos no segundo pós-guerra. Gerar uma maior ligação entre trabalhadores e patronato e a criação efetiva de uma sociedade corporativa foi sempre um dos principais objetivos durante o Estado Novo, criando uma série de instituições para esse efeito (grémios e sindicatos). A análise e o fornecimento de soluções para a questão social e a organização laboral foi feita à luz de diversos autores que, através dos seus contributos, forneceram as bases ideológicas para a implantação do regime corporativo em Portugal, no qual se manifestaram entraves, atrasos e dificuldades várias.

Partindo dos preceitos defendidos pela “escola corporativa portuguesa”, este ensaio visa a compreensão dos mecanismos de organização dos trabalhadores partindo não só dos debates estritamente políticos, mas também auscultar as perceções que os teóricos da doutrina corporativa tiveram sobre a questão, de modo a analisar a conceptualização de trabalhador e da relação entre capital e trabalho realizada no regime autoritário português. Pretendemos, de forma sucinta, enquadrar esta discussão surgida em diferentes momentos do regime (os seus anos iniciais e as alterações ocorridas no segundo pós-guerra), partindo das perspectivas de diferentes protagonistas e teóricos, respondendo à seguinte questão: de que modo o trabalho era vista pela elite intelectual que se ocupou de dar forma a corporativismo português?

2. *A relação capital/trabalho segundo a escola corporativa portuguesa*

2.1. *Os princípios corporativos*

Finda a experiência da Primeira República portuguesa, em maio de 1926, progressivamente, foi percorrido um caminho conducente a um novo regime político. Entre 1926 e 1933, as diversas visões político-ideológicas e partidárias se vão esbatendo, dando lugar à afirmação de um modelo conservador, no qual a fundamentação da

autoridade passava pela valorização das células matriciais que, organicamente, compunha o corpo social.

Se atendermos à Europa do primeiro pós-guerra e, sobretudo a partir dos anos 30, sobressai o facto de que “o fascismo, o nacionalismo autoritário, e o corporativismo foram uma vaga de fundo que percorreu a maioria dos países europeus, quer ocidentais quer de leste”¹. Assim, a cimentação do Estado Novo na sociedade portuguesa comportou, no seu substrato ideológico, a defesa da criação de um sistema corporativo. Este conjunto de ideias circulou em Portugal quer no final do constitucionalismo monárquico, quer durante a Primeira República, levando Ernesto Castro Leal a concluir que, durante este período, já se fazia a defesa do “regresso de estruturas associativas de vida orgânica e corporativa dos vários interesses organizados”².

A colaboração entre propriedade, capital e trabalho, associada ao interesse nacional, seria a matriz que regularia as relações socioeconómicas da sociedade portuguesa. Neste seguimento, a economia autodirigida era um dos objetivos deveriam guiar o novo regime corporativo, que na realidade, e contrariamente ao que as bases doutrinárias defendiam, se baseou numa “não obedeceu a uma ordem «natural», mas a uma lógica funcional concreta, por isso mesmo irregular”³. O que se pode encontrar na teoria e na praxis corporativa é uma solução de terceira via, entre o socialismo estatista e o liberalismo económico.

Entre as facetas da doutrina corporativa encontrava-se a regulação do trabalho e da representação laboral que deveriam obedecer aos critérios da preservação da harmonia social, mas também, “inserir as classes trabalhadoras na nação e de nacionalizar o trabalho”⁴. O Decreto-Lei nº 23 048 no qual se plasmava o Estatuto do Trabalho Nacional, promulgado em 23 de setembro de 1933, constituiu, a par com a Constituição Política, a base em que se desenhava a nova *república unitária e corporativa*,

¹ AMARAL, Diogo Freitas. Corporativismo, fascismos e Constituição. In: ROSAS, Fernando e GARRIDO, Álvaro (coord.). *Corporativismo, Fascismos, Estado Novo*. Coimbra: Almedina, p. 49-79, 2012, p. 83.

² LEAL, Ernesto. Tradições organicistas: ideias políticas e práticas de representação na República Portuguesa (1910-1926). *Espacio, Tiempo y Forma*, Madrid, nº 27, p. 37-58, 2015, p. 56.

³ GARRIDO, Álvaro. O Estado Novo português e a institucionalização da «economia nacional corporativa». *Estudos do Século XX*, Coimbra, nº 10, p. 297-316, 2010, p. 313.

⁴ GARRIDO, Álvaro. A institucionalização do social no Estado Novo português: previdência corporativa e seguros sociais voluntários. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 31, nº 64, p. 197-218, 2018, p. 199.

como ficou patente no artigo 5º do novo texto constitucional e no artigo 3º do Estatuto. Ainda segundo o Estatuto do Trabalho, “a propriedade, o capital e o trabalho desempenham uma função social, em regime de cooperação económica e solidariedade” (artigo 11º), onde o trabalho era “um dever de solidariedade social” (artigo 21º) e o exercício do seu direito era possível e “tornado efetivo pelos contratos individuais ou coletivos” (artigo 23º). Já o trabalhador era encarado como “o natural e indispensável colaborador da empresa onde exerce a sua atividade”⁵ onde, na conservação da sua dignidade, o salário “deve ser humanamente suficiente, isto é, que deve bastar para garantir a subsistência do trabalhador e a sustentação do seu lar”⁶.

De modo a cumprir este ideal, foram criadas novas formas de associação laboral: os Grémios e os Sindicatos Nacionais. Se os primeiros aglomeravam os patrões, era nos segundos que os trabalhadores estariam representados⁷. Pretendia-se conferir ao sindicalismo uma feição nacional, desvinculando-o de organizações internacionais, de modo a conter o perigo da bolchevização que daí poderia advir. Deste modo, “era necessário, para o regime, uma reorganização do modelo sindical que eliminasse a tradição ideológica das organizações de classe, ainda mais, se tratando de uma organização de trabalhadores descomprometida com a ideia de Nação que se construía, uma vez que vinculada a organismos internacionais”⁸. O funcionalismo público não poderia ter associação privativas pois, segundo Pedro Teotónio Pereira, “deixá-lo organizar contra o Estado seria ainda pior que permitir a existência daqueles sindicatos de indústria, aglomerados de profissões diversas, que só existiam para a luta de classes”⁹. Através do Decreto-Lei nº 23 050, de 23 de setembro de 1933, as associações de classes

⁵ *Cartilha do corporativismo*. Lisboa: Edições do Secretariado de Propaganda Nacional, 1940, p. 27-28.

⁶ *Cartilha do corporativismo*. Lisboa: Edições do Secretariado de Propaganda Nacional, 1940, p. 30.

⁷ Vejamos de forma mais detalhada o mundo do trabalho no início do Estado Novo. De acordo com a análise feita por Cátia Teixeira sobre as relações laborais em Portugal em 1930, 42,6% da população não trabalhava e 3,3% dos portugueses viviam de rendimentos. Já 8,7% correspondia a trabalho produtivo enquanto 7% era considerado trabalho reprodutivo. 12,7% eram patrões ou trabalhadores por conta própria; 23,8% eram assalariados e 1,9% eram assalariados no Estado. (TEIXEIRA, Cátia. *As relações laborais em Portugal, 1930: uma análise preliminar do Censo da População de Portugal*. In: MATTOS, Marcelo Badaró, SILVA, Filipa Ribeiro da, MATOS, Paulo Teodoro de, VARELA, Raquel e FERREIRA Sónia (coord.). *Relações laborais em Portugal e no Mundo Lusófono: história e demografia*. Lisboa: Edições Colibri, 2014, p. 157-176.

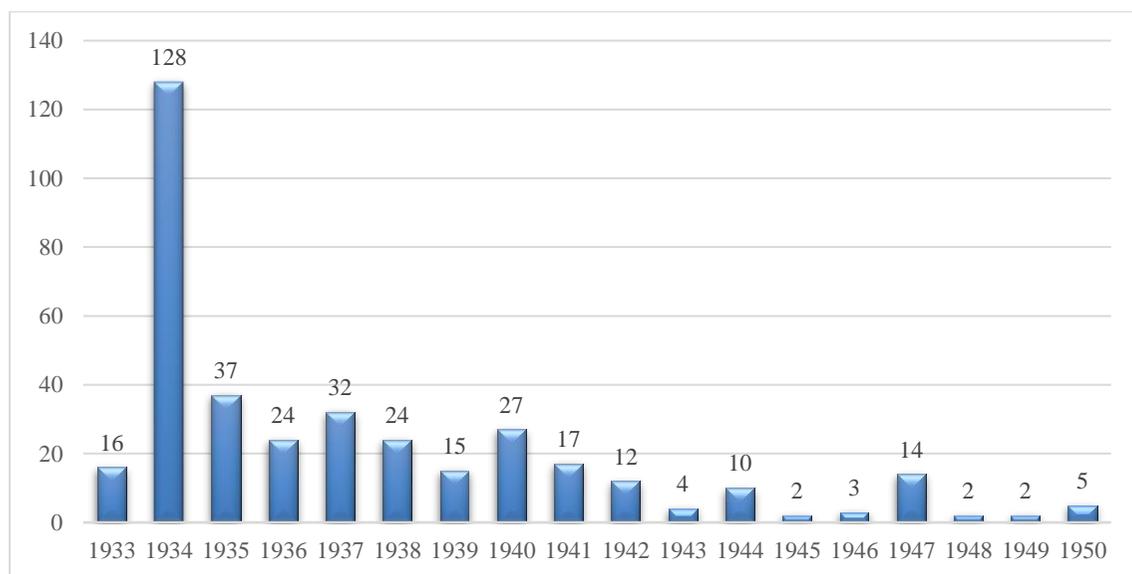
⁸ MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes. *A bem da nação: o sindicalismo português entre a tradição e a modernidade, 1933-1947*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira/FAPERJ, 2002, p. 48.

⁹ *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, ano I, nº 8, 15 de março de 1934, p. 10.

até aí existentes deveriam reformular-se de acordo com os novos parâmetros políticos ou dissolverem-se, possuindo o monopólio da representação profissional, sendo, por norma, de âmbito distrital.

Em termos práticos, e de acordo com os dados fornecidos pelo *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, como se verifica no gráfico 1, o grande movimento de criação de sindicatos corresponde, sobretudo, à década de 1930.

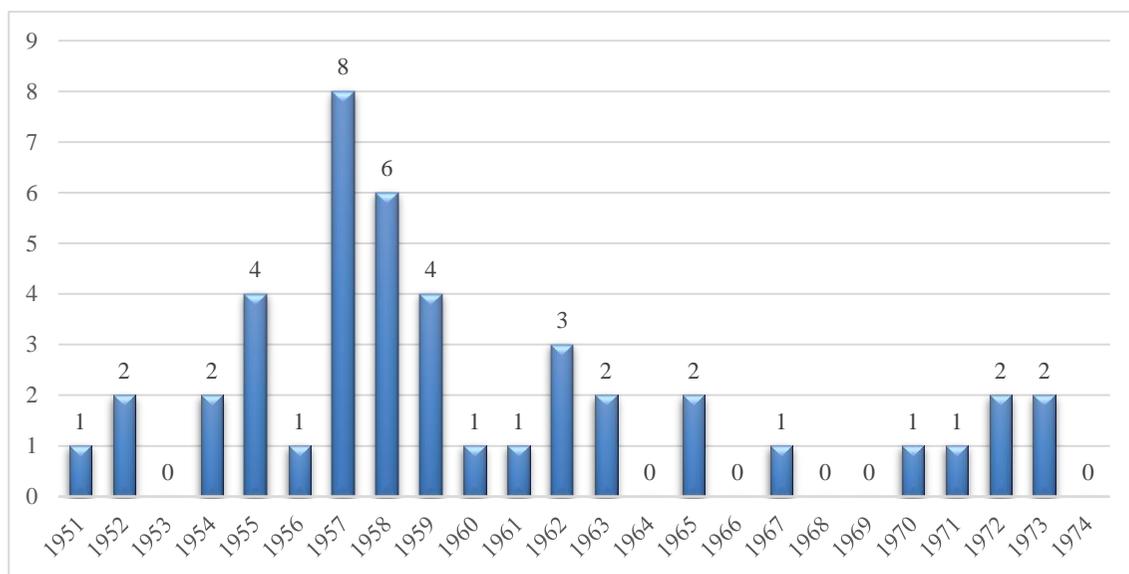
Gráfico 1 – Evolução do número de sindicatos nacionais criados no Estado Novo (1933-1950)



Fonte: *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*.

Já no período que decorre nos chamados “trinta gloriosos anos” do capitalismo e no qual Portugal experienciou um inaudito nível de desenvolvimento económico, a criação de sindicatos nacionais esmoreceu, de forma notória, como se vê no gráfico 2.

Gráfico 2 – Evolução do número de sindicatos nacionais criados no Estado Novo (1950-1974)



Fonte: *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*.

Além disto, os sindicatos encontravam-se concentrados, sobretudo, em Lisboa e no Porto e em outros pequenos polos industriais, como Aveiro ou Setúbal, ou seja, “os sindicatos encontravam-se cortados do interior e do mundo rural”¹⁰.

Também se legislou em matéria de contratos de trabalho, regulamentados pela lei nº 1952, de 10 de março de 1937, tendo sofrido alterações pelo Decreto-Lei nº 47 032, de 27 de maio de 1966 e pelo Decreto-Lei nº 49 408, de 24 de novembro de 1969. O enquadramento dos trabalhadores era ainda feito através da Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho (FNAT) que replicando o modelo do *Dopolavoro* do regime italiano, arregimentava os desportos, tempos-livres e atividades culturais, no sentido de inculcar os valores nacionalistas nos trabalhadores.

Através do quadro constitucional e legislativo exposto, assinalaremos, nas próximas páginas, o contributo de cada um dos principais membros da escola corporativa na clarificação conceptual do tópico da regulamentação das relações de trabalho.

¹⁰ LUCENA, Manuel de. *A evolução do sistema corporativo português: o salazarismo*. Lisboa: Perspectivas & Realidades, 1976, p. 235.

2.2. Os corporativistas e a questão do trabalho

Para um melhor entendimento sobre as questões previamente descritas, a nossa análise centrar-se-á nos seguintes autores: Pedro Teotónio Pereira, Marcello Caetano, Mário de Figueiredo, João Pinto da Costa Leite (Lumbrales) e José Joaquim Teixeira Ribeiro, que José Maria Brandão de Brito agrega no conjunto dos “nossos primeiros doutrinadores”¹¹. Seguindo o mesmo autor, nestes teorizadores é possível encontrar diversos elementos agregadores, não se encontrando “divergências profundas em relação aos aspectos essenciais do problema”¹².

Mas antes de iniciar a nossa análise, vejamos o que pensava a principal figura do regime, Oliveira Salazar, em relação ao corporativismo. Embora não fosse propriamente um teorizador sobre o corporativismo, não se debruçando sobre a problemática ou introduzindo novos elementos doutrinários, a sua conceção de Estado aproximava-se da doutrina corporativa. Segundo Filipe Ribeiro de Meneses, o corporativismo fazia parte da “bagagem ideológica de Salazar”¹³ mas o que se pode observar no seu pensamento é, sobretudo, um modelo que “preconiza a moderação e o bom senso”¹⁴, princípios nos quais se encaixava o corporativismo na sua defesa de um modelo de terceira via, entre socialismo e capitalismo. Deste modo, mais do que produzir uma reflexão teórica da matéria, Salazar encarou o corporativismo como um, entre vários, meios disponíveis para a “manutenção dos equilíbrios que garantiam a perenidade do regime”¹⁵.

Assim, segundo Salazar “[...] deformámos a noção de riqueza [...] deformámos a noção de trabalho e esquecemos a personalidade dos operários, a sua dignidade, e só pensamos no valor da máquina produtiva, medindo ou pesando a sua energia; e nem mesmo nos lembrámos de que ele é um elemento de família e que a vida não está somente em sim, mas também na sua mulher, nos seus filhos, no lar. [...]”¹⁶. O que se pode observar através desta afirmação é a inclusão dos trabalhadores numa das células

¹¹ BRITO, José Maria Brandão de. *A industrialização portuguesa no pós-guerra (1948-1965): o condicionamento industrial*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1989, p. 67.

¹² BRITO, op. cit., p. 50.

¹³ MENESES, Filipe Ribeiro de. *Salazar: uma biografia política*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 2010, p. 139.

¹⁴ BRITO, José Maria Brandão. “Sobre as ideias económicas de Salazar”. In: *Salazar e salazarismo*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, p. 322-329, 1989, p. 54.

¹⁵ ROSAS, Fernando. *Salazar e o poder: a arte de saber durar*. Lisboa: Tinta-da-China, 2013, p. 313.

¹⁶ SALAZAR, António de Oliveira. *Como se levanta um Estado*. Lisboa: Mobilis in Mobile, 1991, p. 82.

matriciais do regime – a família – noção que deveria ser replicada nas unidades de trabalho, onde o que mais se aproximaria deste desígnio seria a corporação. Através de uma retórica historicista, criando um elo de ligação direta entre as corporações medievais e as corporações que o fascismo pretendia criar, o regime salazarista empreendia e construía um novo quadro das relações laborais, através de uma ótica segundo a qual, o quotidiano do trabalho deveria ser pautado por princípios supraindividuais e de solidariedade.

Pedro Teotónio Pereira - que nas palavras de Costa Leite (Lumbrales) foi “o criador clarividente e forte das bases da nossa organização corporativa”¹⁷ - poder-se-á considerar o grande artífice do sistema corporativo português, na medida em que “preparou, na dependência directa de Oliveira Salazar, aquele que seria, até meados da década de 50, o grosso da estrutura institucional e jurídica do corporativismo português”¹⁸. Na qualidade de Subsecretário das Corporações e Previdência Social¹⁹, num discurso pronunciado no Teatro Nacional, em 19 de dezembro de 1934, defendeu os preceitos da organização do trabalho à luz da doutrina corporativa. Segundo este, a legislação do salazarismo pretendia: “a dignificação do trabalho e do trabalhador: a deste, pela elevação do nível de vida da sua vida na família, na profissão e na sociedade; a daquele, porque no direito do Estado Novo a propriedade, o capital e o trabalho desempenham uma função social em regime de cooperação económica e solidariedade”²⁰. A paz social servia de mote para o enquadramento jurídico-legal e constitucional que se deu nos primeiros anos do regime, na elevação moral do trabalho,

¹⁷ *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, ano III, nº 4, 15 de janeiro de 1936, p. 45.

¹⁸ MARTINS, Fernando. “PEREIRA, Pedro Teotónio (1902-1972)”. In: CRUZ, Manuel Braga e PINTO, António Costa (dir.). *Dicionário Biográfico Parlamentar*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais/Assembleia da República, vol. II, p. 322-329, 2005, p. 325.

¹⁹ As fragilidades e hesitações quanto ao rumo a tomar na construção do corporativismo português evidenciam-se em diversas questões. O próprio nome e funções atribuídas ao Subsecretariado das Corporações levantava reservas. Numa carta enviada a Salazar, Pedro Teotónio Pereira declara “V. Ex.^a sabe que desde os primeiros momentos achei pouco conveniente a fórmula dum sub-secretariado de Estado das Corporações criado junto da Presidência do Conselho e com a vasta missão de lançar os fundamentos dum nova organização [...] o que importa agora – para que o avanço depois prossiga com regularidade – é fazer andar em acelerado tudo o que ficou para trás [...] por agora acho que um título que meta Corporações – com o resto no estado em que está – não é fórmula que agrade nem que convenha [...]” (*Correspondência de Pedro Teotónio Pereira para Oliveira Salazar*. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros/Comissão do Livro Negro sobre o Regime Fascista, 1987, vol. I, p. 27.

²⁰ PEREIRA, Pedro Teotónio. *A batalha do futuro: organização corporativa*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1936, p. 139.

como cerne das forças produtivas, onde a corporação seria a unidade de onde partia este desígnio de equilíbrio e estabilidade socioeconómica.

Já aquando na inauguração da primeira Caixa Sindical de Previdência, em 18 de maio de 1936, o então Ministro do Comércio e Indústria concluía que “jamais, como nestes últimos anos, as massas trabalhadoras portuguesas encontraram, por parte do Estado, uma tão sincera e consciente vontade de ir ao seu encontro, de as valorizar e dignificar”²¹. Se as massas trabalhadoras deveriam ser enquadradas, o patronato também não era esquecido. Para Teotónio Pereira, a fórmula do equilíbrio deveria estender-se à organização patronal, de forma a criar-se um modelo entre as associações liberais e os consórcios americanos. A fórmula encontrada consubstanciou-se na criação dos Grémios, onde não existia o perigo de se “enfermar dos inconvenientes que geralmente se receiam por parte das formas de associação que reagiram contra as ideias do liberalismo económico”²².

Marcello Caetano²³ também foi um dos protagonistas do debate sobre o regime corporativa. Mas Caetano contrapõe a noção da representação do trabalho na teoria corporativa, onde segundo a sua interpretação, “a legislação portuguesa de 33 não opôs sindicato operário um sindicato patronal, [...] o grémio não associa os patrões, representa uma atividade económica: não é uma frente de empresários para defesa de interesses de classe, é uma organização de empresas para gestão de interesses”²⁴. Mais do representar uma classe, Caetano demonstra o princípio de unicidade inerente ao corporativismo, isto é, os interesses individuais deveriam ser mitigados de qualquer forma, escudando-se no argumento de que o que é representado é atividade e não o grupo em si. O melhoramento das condições de vida do operariado era outros dos princípios inerentes à “revolução corporativa”, embora a realidade portuguesa se pautasse pelo “egoísmo e pelo individualismo, razão pela qual as corporações fortes como as da Alemanha não existiam em terras lusitanas. Fragmentação e pouca representatividade: esta era a realidade percebida e lamentada”²⁵ por Caetano.

²¹ PEREIRA, op. cit., p. 165.

²² PEREIRA, op. cit., p. 190.

²³ Para uma visão alargada sobre o percurso de Marcello Caetano veja-se: CASTILHO, José Manuel Tavares. *Marcello Caetano: uma biografia política*. Coimbra: Almedina, 2012 e MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes. *Marcello Caetano: uma biografia, 1906-1980*. Lisboa: Objectiva, 2016.

²⁴ CAETANO, Marcello. *O sistema corporativo*. Lisboa, O Jornal do Comércio, 1938, p. 86.

²⁵ MARTINHO, op. cit., p. 139.

Já Mário de Figueiredo que declarou “o Estado Novo não é individualista nem estatista; é corporativista”²⁶ mostrando quais as razões por detrás desta afirmação. Por um lado, a atitude individualista contribuía para uma despersonalização do indivíduo, na medida em que a defesa da igualdade de direitos criava “o homem em abstrato, o homem idêntico em todos os tempos e em todos os lugares”²⁷ contribuindo para a perenidade das desigualdades. Já a doutrina estatista, que segundo Figueiredo, tomou forma nos regimes de índole socialista, o que ocorria era que passava “parte do individuo abstrato para o concreto, do idêntico para o múltiplo”²⁸, mas em ambas as conceções o que ocorria era a negação do Estado. Tudo isto se traduzia nas relações laborais, onde a contenção da iniciativa privada e as consequências no plano humano do trabalho seria possível através dos sindicatos nacionais, onde se agregavam empregados e operários, mas também através dos grémios, onde se juntavam as empresas. Através deste modelo, este professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra mostra que se deve “organizá-los como forças do equilíbrio da produção”²⁹ e não como catalisadores da luta de classes, onde o Estado tinha uma função coordenadora destes elementos.

João Pinto da Costa Leite (Lumbrales) advogou que, à semelhança de Mário de Figueiredo, o corporativismo é anti-individualista pois “a vida económica e a produção não podem considerar-se apenas a procura do máximo hedonístico individual porque não é certo que o interesse coletivo resulte automaticamente das ações e reações dos interesses individuais”³⁰. Na senda de criar uma base orgânica da sociedade, “o homem não se concebe economicamente apenas como uma unidade de trabalho, mas na sua integridade física, moral e social”³¹, devidamente integrado na família, célula fundamental para a criação de laços sociais e que extravasam o plano doméstico. Através deste pensamento, Lumbrales defendia que só a reforma da livre concorrência poderia motivar novos mecanismos e relações de trabalho, no sentido de, não só conferir ao trabalhador uma faceta humana, mas também para preservar a estrutura harmónica da

²⁶ FIGUEIREDO, Mário de. *Princípios essenciais do Estado Novo corporativo*. Coimbra: Biblioteca da Universidade, 1936, p. 27.

²⁷ FIGUEIREDO, op. cit., p. 12.

²⁸ FIGUEIREDO, op. cit., p. 15.

²⁹ FIGUEIREDO, op. cit., p. 30.

³⁰ LEITE, João Pinto da Costa. *A doutrina corporativa em Portugal*. Lisboa: Livraria Clássica Editora, 1936, p. 51.

³¹ LEITE, op. cit., p. 53.

sociedade. Nessa manutenção social, havia ainda que salvaguardar “uma remuneração vital e humana, que permitisse a manutenção dos núcleos familiares em vez de os destruir pelo trabalho fabril da mulher e da criança”³².

Já no que toca à estrutura corporativa, Lumbrales aponta as funções dos grêmios patronais: “a regulamentação das condições de trabalho, a solução dos problemas levantados pela cooperação [...] a das questões inerentes aos interesses e problemas internos de cada ramo de produção”³³. Já no campo dos sindicatos, além de ser constituídos de forma facultativa, estes tinham “competência legal para representar os interesses da classe [...] realizar contratos coletivos de trabalho e promover tudo o que [...] seja de interesse dos trabalhadores por ele representados”³⁴.

José Joaquim Teixeira Ribeiro, também ele “protagonista destacado desse movimento de ideias”³⁵, ressalva a diferença entre capital e trabalho, bem como como é que a doutrina corporativa pretendia conciliar as duas faces da atividade produtiva. Demonstrando a necessidade da perpetuação do capital, dentro dos circuitos comerciais, concluiu que “a nossa lei não reconhece aos operários um direito à participação nos lucros ou não gestão das empresas”³⁶. Além disso, o trabalho era, na opinião de Teixeira Ribeiro, era “um dever de solidariedade; não um dever jurídico”³⁷, tal como se encontrava descrito na Constituição de 1933. De modo a conciliar a natureza pecuniária inerente ao capital e dignificação da atividade laboral, advoga a justeza da doutrina corporativa, na qual, “o trabalho já não é concebido como simples mercadoria, inteiramente desintegrado de quem o presta, e sujeito apenas às condições da oferta e da procura”³⁸. Mas Teixeira Ribeiro demonstra ainda a diferença entre a organização dos trabalhadores e patrões em contexto urbano e em contexto rural. Nos campos “as distâncias esbatem-se, as distâncias encurtam-se, tanto porque há mais jornaleiros que cultivam também a sua horta, também porque a vida de todos – pobres e ricos – na

³² LEITE, op. cit., p. 39.

³³ LEITE, op. cit., p. 127.

³⁴ LEITE, op. cit., p. 129.

³⁵ BASTIEN, Carlos. José Joaquim Teixeira Ribeiro. In: CARDOSO, José Luís (coord.). *Dicionário Histórico dos Economistas Portugueses*. Lisboa: Temas & Debates, p. 279-281, 2001, p. 280.

³⁶ RIBEIRO, José Joaquim Teixeira. *Princípios e fins do sistema corporativo português*. Coimbra: Coimbra Editora, 1939, p. 40.

³⁷ RIBEIRO, op. cit., p. 42.

³⁸ RIBEIRO, op. cit., p. 44.

mesma aldeia pequena cria um ambiente de solidariedade”³⁹ ambiente esse que, idealmente, deveria reproduzido em contexto urbano e, especificamente, em contexto industrial e fabril. Esta visão poderá ser explicativa da desproporção entre sindicatos no campo e na cidade, como atrás foi mencionado, onde a moralização do trabalho em contexto urbano seria mais necessária que em contexto rural, uma vez que nos campos imperava um ambiente de solidariedade, como frisou Teixeira Ribeiro.

Apesar do esforço teórico a que pudemos aludir através dos contributos dos autores mencionados, o que na realidade ocorria era um conúbio forçado entre a classe patronal e a classe trabalhadora, de modo a fomentar a construção de uma realidade laboral em que o interclassismo deveria presidir a quaisquer intenções, quer de um lado, quer do outro.

Para concluir, socorremo-nos de uma curiosa afirmação de Teotónio Pereira, em entrevista ao jornal *Revolução Nacional*, em que referiu que “não estranhará que eu guarde ainda do tempo da escola um grande respeito pela verdadeira geometria”⁴⁰. Em nossa opinião, nesta frase encontra-se condensada a realidade em que o regime corporativo emergiu: um desenho geométrico no qual teria de se encontrar uma solução harmónica para o mercado e as relações laborais mas que, na realidade, correspondia mais a um desígnio de consolidação e afirmação do regime político, do que a criação de uma verdadeira consciência corporativa.

Como foi possível verificar, o móbil da harmonia social era suficientemente vasto para albergar as lutas patronais e as lutas laborais. Ora na conceptualização de grupo que referimos, é visível que esta contrariava os preceitos básicos do corporativismo, onde o reconhecimento da igualdade entre patrões e trabalhadores era forçado, encontrando no plano jurídico-legislativo a sua realização, embora no plano quotidiano tal não se verificasse. Em síntese, “o Estado não mais terá de preocupar-se com soluções universais, bastando-lhe fixar limites máximos, ou definir regras suficientemente elásticas para que possam caber dentro da sua generalidade as soluções de cada caso em especial”, ordenando “a Nação dentro do Estado!”⁴¹.

³⁹ RIBEIRO, José Joaquim Teixeira. A organização corporativa portuguesa. Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Coimbra, nº 5, p. 284-297, 1945, p. 289.

⁴⁰ *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, ano I, nº 8, 15 de março de 1934, p. 9.

⁴¹ *Boletim do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência*, I ano, nº 7, 23 de fevereiro de 1934, p. 6.

3. Os anseios de reformas no sistema corporativo no segundo pós-guerra

A Segunda Guerra Mundial serviu como forma de avaliar quer as potencialidades, quer as fragilidades do sistema corporativo, sobretudo no plano económico e social, mas não para colocar em risco o seu equilíbrio. Apesar de, segundo o regime, “o Governo e muitas entidades oficiais e particulares, vêm procurando e proporcionando às classes proletárias meios que grandemente contribuem para a melhoria da sua situação económica”⁴², as tensões que esse verificaram durante o conflito⁴³ abriram caminho para o questionamento do funcionamento do regime corporativo.

Embora fosse reconhecidas falhas ou excessos, “o corporativismo não está em causa; o fracasso teve origem num desvio de funcionamento, isto é, na perversão da ideia”⁴⁴, como afirmou Luís Teotónio Pereira, num dos debates parlamentares ocorridos na Assembleia Nacional, em 1947. No período no qual se deslindam as diversas sensibilidades sobre as novas linhas de rumo do corporativismo, a governação do pós-guerra é perentória nesse aspeto, ou seja, “a reação do Regime traduzir-se-ia, contudo, na recuperação e reforço do sistema”⁴⁵.

Como concluiu Domingos Fezas Vital, a Segunda Guerra Mundial conduziu a “uma mais enérgica intervenção na vida económica, lançou por vezes mãos de organismos corporativos já existentes, incumbidos de missões estranhas à sua função natural”⁴⁶ o que exacerbou e colocou em evidência algumas das idiosincrasias e matizes que haviam caracterizado a implantação do corporativismo em Portugal. Este seria o tom que pautaria o debate em torno do Inquérito à Organização Corporativa, realizado em 1947. A regulação do mercado interno, consequência da tentativa de suprimir as deficiências no abastecimento alimentar e energético, bem como os constrangimentos impostos pela beligerância em que a Europa se encontrava mergulhada, conduzira a inúmeras situações a que a estrutura corporativa mostrou ser difícil corresponder.

⁴² Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Arquivo Salazar, IN-8C, cx. 332, capilha 19.

⁴³ Sobre o impacto social e económico da Segunda Guerra Mundial em Portugal, veja-se: ROSAS, Fernando. *Portugal entre a paz e a guerra (1939-1945)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1990.

⁴⁴ *Diário das Sessões da Assembleia Nacional*, 18 de março de 1947, n.º 106, p. 909.

⁴⁵ ROLLO, Maria Fernanda. Desmandos da organização corporativa e reencontros do corporativismo no rescaldo da II Guerra. O inquérito à organização corporativa em 1947. In: ROSAS, Fernando e GARRIDO, Álvaro (coord.). *Corporativismo, Fascismos, Estado Novo*. Coimbra: Almedina, 2012, p. 189-225.

⁴⁶ VITAL, Domingos Fezas. Desvios do Corporativismo Português. *Revista do Gabinete de Estudos Corporativos*, Lisboa, n.º 1, p. 4-8, 1950, p. 6.

Do ponto de vista mais doutrinário, com o fim da Segunda Guerra Mundial ainda se verificava a inexistência das corporações, unidade vital e sobre a qual assentava todo o aparelho corporativo. Neste sentido, Marcello Caetano demonstra que “Portugal é um estado corporativo em intenção: não de facto. O mais que se pode dizer é que temos um Estado de base sindical corporativa ou de tendência corporativa: mas não de um Estado corporativo”⁴⁷.

O corporativismo e o sistema que criara encontravam-se num impasse. Contudo, é no dealbar da década de 1950 que se formulam novas propostas e novas linhas orientadoras para a doutrina corporativa. Logo em 1950, é criado o Ministério das Corporações mas que nada mais era do que “uma criação extemporânea, sintomática das incoerências que animavam o sistema”⁴⁸. Ainda antes, em 28 de maio de 1949, foi inaugurado o Gabinete de Estudos Corporativos (GEC), anexo ao Centro Universitário de Lisboa da Mocidade Portuguesa. Desde o início do regime que surgem organizações ligadas à doutrinação socioeconómica de base corporativa. O primeiro surge em 1935, denominado Centro de Estudos Corporativos, cuja principal função era “orientar a educação corporativa dos filiados da União Nacional, e, dum modo geral, de toda a Nação”⁴⁹. De qualquer maneira, era nas universidades que a maior parte da inculcação dos valores corporativos se processava, através do ensino do Direito Corporativo. Mas enquanto nos anos 30, essa questão poucas alterações sofreu, além da introdução dessa disciplina nos currículos dos estudantes das faculdades de direito de Lisboa e Coimbra, além do ISCEF, foi nos anos depois da guerra que se processaram diversas alterações nesse campo.

Será através do GEC que se criam as condições para “suscitar debates doutrinários que contribuíssem para completar a arquitetura do sistema corporativo e formar elites que integrassem os correlativos organismos”⁵⁰. À frente do GEC encontrava-se José

⁴⁷ CAETANO, Marcello. *Posição actual do corporativismo português*. Lisboa: Gabinete de Estudos Corporativos do Centro Universitário de Lisboa da Mocidade Portuguesa, 1950, p. 12.

⁴⁸ FERREIRA, Fátima Moura e PEREIRA, Natália. Propaganda e corporativização no terreno: Braga anos 30 e 40. In: FERREIRA, Fátima Moura, MENDES, Francisco Azevedo e PEREIRA, Natália (coord.). *A conquista social do território: arquitetura e corporativismo no Estado Novo português*. Coimbra: Tenacitas, p. 13-38, 2016, p. 15.

⁴⁹ *Instruções provisórias para a organização e funcionamento do Centro de Estudos Corporativos*. Lisboa: União Nacional, 1935, p. 3.

⁵⁰ FERREIRA, Nuno Estêvão. *A Sociologia em Portugal: da Igreja à Universidade*. Lisboa: Imprensa da Ciências Sociais, 2006, p. 29.

Pires Cardoso que utiliza a realização de cursos e palestras para uma melhor difusão mas, sobretudo, uma nova interpretação do corporativismo, onde se pode verificar uma preocupação mais sociológica. Ainda assim, na visão de Pires Cardoso, é através do corporativismo que “o Trabalho, e os trabalhadores em geral, apareçam com os seus interesses representados e defendidos, que tenham a palavra «de direito» e «de facto», na discussão dos problemas a eles respeitantes, que prossigam por estes meios pacíficos a sua dignificação moral e o seu melhoramento material”⁵¹.

No que toca ao tema em estudo, a regulação e organização laboral sofre diversas reavaliações, onde não é de olvidar a reabilitação que é feita do pensamento social da Igreja, onde “reconstruir a Nação corporativa [...] será um meio excelente de escutar a voz dos Sumos Pontifícios, a voz da Igreja”⁵². É neste campo que gravitam figuras como Adérito Sedas Nunes, Valentim Xavier Pintado ou João José Gonçalves de Proença, onde o reformismo social católico⁵³ ganha preponderância nas reformas políticas da arrancada corporativa dos anos 50 e 60. Sociologicamente, este grupo poder-se-á definir da seguinte forma “são católicos, conciliares, cultos e europeus, tecnocratas e intelectuais” que “vão-se infiltrando a pouco e pouco nas chefias intermédias do aparelho de Estado”⁵⁴.

Sedas Nunes será o mais destacado membro deste grupo de intelectuais sendo muito relevante o seu contributo na renovação do pensamento corporativo em Portugal. Tendo sido diretor do Centro de Estudos do Ministério das Corporações, entre 1956 e

⁵¹ CARDOSO, José Pires. *Uma escola corporativa portuguesa*. Lisboa: Gabinete de Estudos Corporativos do Centro Universitário de Lisboa da Mocidade Portuguesa, 1949, p. 10.

⁵² MARQUES, Henrique. A forma corporativa no pensamento pontifício. *Brotéria*, Lisboa, vol. 54, n° 2, p. 165-183, fevereiro de 1952, p. 183.

⁵³ Não olvidando as influências da doutrina social católica, oriundas do final do século XIX, no início do Estado Novo, nos anos 30, também os católicos deram o seu contributo na questão corporativa. As orientações e incorporação de matérias caras aos pensadores católicos no seio do regime possibilitou “o empenhamento colaboracionista da grande maioria dos católicos na instauração da nova ordem social corporativa” (CRUZ, Manuel Braga da. *O Estado Novo e a Igreja Católica*. Lisboa: Bizâncio, 1998, p. 32). Contudo, este não foi um processo linear, verificando-se algumas críticas. Mas, como salienta Maria Inácia Rezola, “apesar das reticências que alguns católicos sociais expressaram relativamente à ordem corporativa decretada pelo Estado Novo, este desacordo quanto a alguns pontos programáticos parece não fazer esmorecer a ideia de ser agora possível o estabelecimento de uma ‘nova ordem’, mais justa e mais próxima dos princípios do catolicismo”. (REZOLA, Maria Inácia. *O sindicalismo católico no Estado Novo: 1931-1948*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999, p. 117).

⁵⁴ ALHO, Albérico Afonso Costa. Do campo para a fábrica – encontros com Taylor pela mão do tecnocatolicismo. *Medições* Setúbal, vol. 1, n° 1, p. 205-212, 2009, p. 209.

1958, é através deste cargo que tomam forma as suas preocupações com a aplicação prática da doutrina corporativa, onde a questão social se revela preponderante neste raciocínio. No que concerne ao enfoque deste estudo, a organização laboral corporativa traduzia-se, segundo Sedas Nunes, da seguinte forma: “O Sindicato não conduziu à Corporação – não conduz à Corporação. O Sindicato não é um organismo pedagógico que prepare os trabalhadores para se sentirem solidários dos outros membros da categoria económica e integrados num grupo corporativo”⁵⁵. Assim, é visível que uma das críticas apontadas ao sistema era o interclassismo forçado que acabava por se verificar inoperante, apontando três causas para os problemas dos sindicatos corporativos: “1^a) crise de conceito de ofício ou profissão [...] 2^a) desvantagem dos sindicatos por ofícios numa economia de grandes unidades de produção [...] 3^a) intervencionismo e dirigismo económico do Estado [...]”⁵⁶. Além das razões previamente elencadas, Sedas Nunes demonstra ainda como o preconceito ideológico da doutrina corporativa face ao papel dos sindicatos se revelava como desfasado de sentido, tendo em conta o contexto social dos anos 50. Em suma, “o sindicalismo, ao contrário do Corporativismo atual, não é somente um princípio: é uma realidade, um facto social dos mais característicos e generalizados do nosso tempo”⁵⁷. Para Sedas Nunes, a realidade corporativa portuguesa pautava-se pelo desfasamento entre a retórica ideológica do regime e a sociedade coeva, nomeadamente “nas conceptualizações de unidade nacional, função social, solidariedade corporativa, estrutura vertical da sociedade”⁵⁸.

A questão das condições de vida do operariado ocupa também um lugar no pensamento corporativo de Sedas Nunes, onde os problemas sociais levantados pela industrialização são escrutinados ao longo de vários textos. Inclusivamente, chega a referir que “a miséria é um problema grave; não se resolve com belas frases e comovidas exortações. E é, atualmente, *o nosso mais grave problema económico-social*. Nesta base fundamental se tem de inserir toda a visão dos problemas sociais portugueses. E dela resulta uma preocupação dominante: *eleva o nosso nível médio de vida*”⁵⁹.

⁵⁵ NUNES, op. cit., p. 88.

⁵⁶ NUNES, op. cit., p. 92.

⁵⁷ NUNES, op. cit., p. 94.

⁵⁸ FERREIRA, op. cit., p. 166.

⁵⁹ NUNES, op. cit., p. 155.

No campo da teoria das relações entre o capital e o trabalho, esta é uma temática que, naturalmente, encontra espaço de reflexão nos escritos de diversos juristas. Segundo Pedro Soares Martinez, o corporativismo seria a “solução proposta em face dos males sociais do nosso tempo que consiste precisamente em desproletizar as massas proletárias”⁶⁰, além de que, a solução corporativa era “inesperável do ideal cristão de ordem social”, constituindo uma “escola de humildade”⁶¹. Através destes princípios associados à mundividência política coeva, os corporativistas dos anos 50 e 60, conjugando os valores emanados das encíclicas papais e a crença no sistema corporativo, criam as bases para uma nova percepção sobre o lugar do trabalhador e a função moral do trabalho na sociedade da época.

Gonçalves de Proença foi um dos teorizadores sobre as relações laborais à luz do contexto social coevo. Segundo este jurista, a operacionalidade do conceito de “social” encerra duas forças aparentemente antagónicas: por um lado, “a tendência que procura satisfazer as carências individuais pelo esforço concentrando da coletividade”; por outro lado, a “aspiração que ao serviço do aperfeiçoamento da vida coletiva procura colocar todas as disponibilidades e energias de cada um dos seus membros”⁶². Entre estes dois polos, situar-se-iam conceções intermédias onde seria possível encontrar a doutrina da Igreja, bem como a ideologia corporativa. Partindo desta perspetiva, a organização laboral deveria refletir esta preocupação de cariz social. Partindo deste pressuposto, a melhoria da relação entre capital e mão-de-obra passaria, necessariamente, pela “valorização dos recursos humanos – graças ao ensino, ao progresso da higiene, etc. – assim como do desenvolvimento dos conhecimentos e tecnologias”⁶³. Deste modo, legitimava-se a oportunidade da criação de um modelo de formação profissional que seria um “elemento de promoção e consequentemente de desproletarização”⁶⁴.

Também João Manuel Cortez Pinto versou sobre a questão laboral e as suas implicações sociais, partindo, mais uma vez, no pensamento social católico. Um dos

⁶⁰ MARTINEZ, Pedro Soares. *Providência social, corporativismo e proletarização*. Lisboa: Rumo, 1961, p. 5.

⁶¹ MARTINEZ, Pedro Soares. *Sentido económico do corporativismo*. Lisboa: Centro de Estudos Político-Sociais, 1960, p. 18.

⁶² PROENÇA, José João Gonçalves de. *Corporativismo e política social*. Lisboa: Junta de Ação Social, 1963, p. 3-4.

⁶³ PROENÇA, José João Gonçalves de. *A casa, a família e o trabalho*. Lisboa: Junta de Ação Social, 1964, p. 1.

⁶⁴ PROENÇA, op. cit., p. 3.

tópicos que foi alvo da sua atenção foi a inserção do trabalhador no contexto empresarial, algo que foi apresentado “mais ainda como uma exigência moral do que social ou económica”⁶⁵. O ensejo de humanização das relações laborais foi uma das coordenadas da reflexão, onde o papel da corporação como elemento central na superação do desemprego tecnológico era fundamental, associada à importância da educação profissional. Através desta premissa, Cortez Pinto defende que “onde existe uma classe proletária com os seus complexos de inferioridade e de exclusão, reconhecemo-la e curemo-la dos seus complexos proporcionando-lhe os meios de pelas suas próprias forças se integrarem na sociedade”⁶⁶. Mas para atingir tal objetivo, seria necessário reavaliar algumas das bases em que assentava a estrutura laboral. A primeira das quais era a recusa da visão vertical da organização do trabalho, ou seja, um mundo dividido, de forma maniqueísta, entre trabalhadores e patrões. Além disso, e partindo da visão humanista do trabalho, Cortez Pinto advoga que a representação sindical não poderia ser negada aos trabalhadores.

Contudo, uma das principais formas de reivindicação laboral – a greve – continua a ser negada pois, segundo este e recorrendo à experiência do período liberal português, nas greves “não eram os interesses operários mas os interesses políticos que prevaleciam”⁶⁷. Também sobre a questão da greve, Adérito Sedas Nunes considerou-a como “ato de força e luta, [...] negação daquela solidariedade e unidade em que a Igreja desejava que toda a vida social se fundasse e desenvolvesse”⁶⁸. Assim, o recurso à greve continua a ser malvisto na visão dos corporativistas, sobretudo nos corporativistas influenciados pelo pensamento católico, onde, para estes, a via administrativa para a resolução de conflitos era a mais viável.

Henrique Veiga de Macedo também contribuirá para a discussão teórica em torno do mundo do trabalho português do pós-guerra. A sua ação como Ministro das Corporações e Previdência Social, entre 1955 e 1961, desenha-se sob o signo de que “os trabalhadores podem confiar em nós. Os patrões justos nada têm a recear da ação do

⁶⁵ PINTO, João Manuel Cortez. *O trabalhador e a empresa artesana*. Coimbra: Atlântida, 1957, p. 5.

⁶⁶ PINTO, op. cit., p. 15.

⁶⁷ PINTO, João Manuel Cortez. *A atual situação económica e social portuguesa*. Coimbra: Atlântida, 1956, p. 16.

⁶⁸ NUNES, Adérito Sedas. *Princípios de Doutrina Social*. Lisboa: Livraria Morais Editora, 1961, p. 189.

Ministério das Corporações”⁶⁹, perspetivando rumos que “permitam conseguir na conquista de um *lugar ao sol* para todos os trabalhadores portugueses”⁷⁰. A valorização do trabalho e do trabalhador era o fim que as políticas corporativas deveriam perseguir

É durante o seu mandato que é lançado o Plano de Formação Social e Corporativa (Lei nº 2085 de 17 de agosto de 1956), uma aposta governativa em “difundir e fortalecer o espírito corporativo”⁷¹, que convocou algumas instituições já existentes, como a Federação Nacional para a Alegria no Trabalho (FNAT), o Plano previu igualmente a criação de novos organismos sob a égide da Junta de Ação Social.

No que concerne ao pensamento dos membros da “segunda arrancada do corporativismo”⁷², é possível atestar uma maior preocupação dos elementos constituintes da sociedade, não exacerbando o sentido historicista do corporativismo e a questão da representatividade das forças produtivas, mas sim criando os alicerces para uma representatividade da sociedade no seu todo. É assim que pudemos verificar que este almejava uma “abrangência quase total, isto é, um sistema em que as corporações tenderiam a envolver a quase totalidade das funções sociais”⁷³ onde a autonomia das corporações seria vital para a persecução deste objetivo. A questão sindical é entendida, não através de elementos ideológicos e políticos, mas sim através de uma nova perceção da realidade social envolvente. O despontar da industrialização nos anos 50, após os proventos oriundos do Plano Marshall e do lançamento do I Plano de Fomento, em 1953, contribuía para uma nova situação social, a que a doutrina corporativa não deveria ficar alheada. É neste sentido que se verificaram as análises de Sedas Nunes, Gonçalves de Proença ou Cortez Pinto, conferindo uma nova roupagem à organização laboral e as questões a ela associadas.

4. Conclusões

⁶⁹ MACEDO, Henrique Veiga de. *Política social e corporativa*. Lisboa: Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório do Distrito de Lisboa, 1957, p. 14.

⁷⁰ MACEDO, op. cit., p. 18.

⁷¹ Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Arquivo Salazar, CR-3, cx. 68, capilha 10.

⁷² Expressão utilizada para designar o movimento que, no segundo pós-guerra, intentou “revitalizar a elaboração doutrinária corporativa” (BASTIEN, Carlos. *O Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras e o corporativismo (1934-1974)*. Lisboa: Gabinete de História Económica e Social, 2011, p. 17).

⁷³ CARDOSO, José Luís. José Pires Cardoso. In: CARDOSO, José Luís (coord.). *Dicionário Histórico dos Economistas Portugueses*. Lisboa: Temas & Debates, p. 73-75, 2001.

O texto anterior pretendeu atestar qual o lugar do trabalhador e da organização laboral na escola corporativa portuguesa, na senda de compreender, de forma mais clara, as etapas que caracterizaram a implantação deste esquema socioeconómico em Portugal. Sendo considerado e defendido como uma plataforma de entendimento entre trabalhadores e patronato, o corporativismo foi, durante toda a ditadura, encarado como a solução ideal para dirimir conflitos e tensões entre os atores intervenientes no processo económico.

Contudo, verifica-se que, no pós-guerra essa crença foi sendo colocada em questão, dúvidas essas materializadas em diversas ações governativas, onde o social era encarado de outras formas, embora a dignidade humana do trabalhador sempre fosse a pedra de toque no campo da regulação laboral. A revitalização do pensamento social da Igreja, na qual se alicerça a génese dos estudos sociais, foi um dos princípios de onde partiu uma nova interpretação das estruturas sociais, encontrando eco em diversos autores dos anos 50 e 60. Conciliando a visão sociológica e as mutações oriundas do processo de industrialização que começava, entendeu-se, não abandonar o projeto corporativo, mas criar as condições para uma nova abordagem, sem perder de vista os princípios originais.

Os condicionalismos a que estas tentativas de mudança estiveram sujeitas são sintomáticos da encruzilhada em que a doutrina se encontrava, cambaleando entre a sua permanência como elemento de dirigismo estatal e a possibilidade de se converter numa fórmula de resolução dos problemas sociais. Esta situação permite ver que entre a primeira geração de doutrinadores e a “segunda arrancada” do corporativismo se denota o princípio segundo o qual “a cada nova geração está reservado o empreendimento de edificar a sociedade que seja mais adequada à realização dos seus superiores fins”⁷⁴. Esta diferença geracional em que se nos anos 30 foi possível vislumbrar os primeiros passos rumo ao um regime corporativo que se pretendia correspondente à teoria e que nos anos 50 tal intento foi de menor correspondência com a realidade, deve-se, essencialmente, à própria forma de governação imposta pelo autoritarismo português, na qual, se “geriu o país consciente da inevitabilidade dessa modernização, mas

⁷⁴ FERNANDES, António Teixeira (2014). “Os momentos e os seus intelectuais: tradição e modernidade”. In: MONTEIRO, Bruno e PEREIRA, Virgílio Borges (org.). *Intelectuais europeus no século XX: exercício de objectivação sócio-histórica*. Porto: Edições Afrontamento, p. 111-132.

pensando na sobrevivência e no bem-estar do que estava ameaçado por ela”⁷⁵. Embora se denote um quadro de intenções alterado, a base social de apoio do regime não deveria ser perturbada, permanecendo a estrutura repressiva montada em torno dos trabalhadores portugueses, pelo que o corporativismo continuaria a ser a forma preferencial no campo da reivindicação laboral.

Porém, é visível que este regime já se encontrava desarticulado com a sociedade que pretendia arregimentar e regular, embora tenha permanecido como um dos pilares do Estado Novo, até ao seu fim, em abril de 1974.

Recebido em: 18 de Julho de 2018.

Aprovado em: 8 de Novembro de 2018.

⁷⁵ PINTO, António Costa. “O Estado Novo português e a vaga autoritária dos anos 1930 do século XX”. In: PINTO, António Costa; MARTINHO, Francisco Carlos Palomes (coord.). O corporativismo em português: Estado, política e sociedade no Salazarismo e no Varguismo. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2008, p. 23-50.